



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CER. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1002 DE 03/MARÇO/2000.

Dá denominação a Biblioteca Pública Municipal e contém outras disposições.

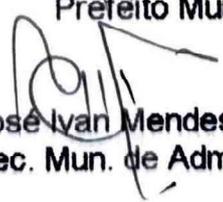
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a Biblioteca Pública Municipal de Rio Paranaíba, denominada de "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DONA DITINHA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 03 DE MARÇO DE 2000.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças